



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

E D I T A L N° 1947/2011

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 24 de Março/2011, às 10:00 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações, Rua Benjamin Constant, 686, 2º andar do Prédio do Banco do Brasil.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL** e a Secretaria de Município de Ação Social, **TORNAM PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do Dia 24 de Março de 2011**, no Setor de Licitações, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1 – DO OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza destinados a Casa da Criança “Patrício Dias Ferreira” e Centros de Convivência, constante dos seguintes itens:

1.01 – 800 KG DE ARROZ TIPO 2 - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Arroz subgrupo polido, classe longo e fino, tipo 2, com nº de registro no M.A. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada contendo 5 Kg cada. Na embalagem deve conter prazo de validade. O rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.02 – 300 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, acondicionadas em caixas de papelão, pet de 900 ml cada. Contendo data de fabricação e validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.03 – 100 KG DE MASSA ALIMENTÍCIA - (Especificar o valor do kg);

Especificação: Massa alimentícia com ovos, formato espaguete, acondicionadas em embalagens plástica de 500 gramas cada, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual o produto deverá apresentar-se íntegro sem estar quebrado. Deve constar selo de qualidade da ABIMA e o rótulo deve apresentar-se conforme exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.04 – 530 KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, com aproximadamente 2 kg cada, com registro no órgão competente e rotulado, devendo apresentar lote e prazo de validade. Deve estar de acordo com o Código de Defesa do consumidor e ANVISA.

1.05 – 1.500 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Farinha de trigo especial, pura, branca, acondicionada em embalagens de papel resistente, com solda íntegra, contendo 1 kg cada, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.06 – 80 PACOTES DE FERMENTO BIOLÓGICO - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Em pacotes de 125 gramas cada, embalados a vácuo. Deverá constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.07 – 100 KG DE PÓ PARA SUCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Natural, sabores sortidos, atendendo todas as especificações exigidas para o consumo humano, em embalagens de 01 Kg. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.08 – 50 KG DE SAL MOÍDO DE COZINHA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Refinado, iodado, em saco plástico transparente, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Pacotes de 1 kg cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.09 – 150 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - (Especificar o valor da Lata);

Especificação: Sardinha em óleo comestível, de boa qualidade, acondicionado em latas de 140 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF.

1.10 – 530 KG DE CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Fresca, com no máximo 20% de gordura, sem aponevroses. Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 2 kg cada. Entrega conforme cronograma em anexo.

1.11 – 80 KG ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Instantâneo, pacotes de polietileno com 400 gramas a 01 Kg cada. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do consumidor e ANVISA.

1.12 – 30 KG DE AMIDO DE MILHO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pacotes de polietileno, individuais de 01 Kg cada, solda íntegra, apresentar



registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.13 – 800 KG DE AÇÚCAR CRISTAL - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Fardos de 30 Kg cada, contendo embalagens individuais de 05 Kg cada. Deve ser tipo cristal de boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.14 – 20 KG DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Em pó de 1ª qualidade, embalado a vácuo, em pacotes de 500 gramas cada. Torrado e moído, contendo data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.15 – 50 KG DE CANIQUINHA DE MILHO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Amarela, moída. Embalagens de plástico transparente, contendo 500 gramas cada pacote, contendo data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA..

1.16 – 02 KG DE COLORAU - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Em pó, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas cada, contendo data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.17 – 80 KG DE FARINHA DE MILHO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Média, pura em embalagens transparentes, resistente, com solda íntegra, contendo 500 gramas cada. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.18 – 500 KG DE FEIJÃO PRETO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 01 Kg. Apresentar registro no M.A. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.19 – 150 UNIDADES DE GELATINA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Embalagem contendo 85 gramas cada unidade, sabores variados. Deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.20 – 50 KG DE LENTILHA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 500 gramas cada. Apresentar registro no M.A. O rótulo deve



ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.21 – 02 KG DE ALHO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, 1ª qualidade, desenrestado, acondicionados em embalagens de 500 gramas cada.

1.22 – 100 KG DE CEBOLA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, 1ª qualidade, desenrestada.

1.23 – 300 KG DE BANANA CATURRA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grau médio de amadurecimento. Acondicionadas em caixas com 15 kg cada.

1.24 – 40 KG DE BANHA DE PORCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Banha de porco, em embalagens de 01 kg, contendo prazo de validade. A embalagem deve ser adequada a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.25 – 400 KG DE BATATA INGLESA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Rosa, nova, 1ª qualidade, tamanho médio, limpas, contendo 2 kg cada.

1.26 – 128 KG DE BETERRABA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de 2 kg cada.

1.27 – 128 KG DE CENOURA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de 2 kg cada.

1.28 – 90 POTES DE DOCE DE FRUTAS - (Especificar o valor do Pote);

Especificação: Doce de frutas, sabores variados, de boa qualidade, embalado em potes de 400 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade.

1.29 – 50 KG DE CREME VEGETAL TIPO MARGARINA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Creme vegetal tipo margarina, com sal. Em potes de 500 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade.

1.30 – 05 KG DE PIMENTÃO VERDE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, 1ª qualidade, verde.

1.31 – 300 DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA - (Especificar o valor da Dúzia);

Especificação: Limpos, tamanho médio, sem rachaduras ou trincas, acondicionados em porta ovos de papelão de no máximo 2 dúzias.



1.32 – 80 KG DE REPOLHO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, de boa qualidade, pesando em torno de 2 kg cada unidade.

1.33 – 80 KG DE SALSICHA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Salsicha, acondicionadas em embalagem atóxica de 2 kg cada, contendo prazo de validade.

1.34 – 200 KG DE TOMATE PAULISTA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De 1ª qualidade, sem machucados, tamanho médio, maduro no ponto, em embalagens de 2 kg cada.

1.35 – 50 PACOTES DE BOLACHA SALGADA - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Bolacha tipo água e sal, de boa qualidade, em embalagem plástica de 400 gramas cada, contendo data de fabricação e prazo de validade, atendendo as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.36 - 50 PACOTES DE BOLACHA SORTIDA - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Bolacha doce sortida, de boa qualidade, em embalagem plástica de 400 gramas cada, contendo data de fabricação e prazo de validade, atendendo as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.37 - 20 LATAS DE ERVILHA - (Especificar o valor da Lata);

Especificação: Em latas de 2 kg cada, sem amassados e ferrugem, contendo data de fabricação e data de validade. Deverá atender as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.38 - 100 UNIDADES DE EXTRATO DE TOMATE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Em embalagem contendo 350 gramas de peso líquido, acondicionadas em caixas de papelão reforçadas. Deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade, atendendo as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.39 - 15 UNIDADES DE FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens de 250 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade.

1.40 - 20 LATAS DE MILHO - (Especificar o valor da Lata);

Especificação: De boa qualidade, em latas de 2 kg cada, contendo data de fabricação e data de validade.

1.41 - 50 KG DE PROTEÍNA DE SOJA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Proteína de soja texturizada, de boa qualidade, que apresente uma estrutura alinhada e fibrosa, cor escura, resultando em um produto alimentício de textura semelhante a



carne. Em embalagens de 500 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade.

OBSERVAÇÃO: A entrega dos produtos deverá ser realizada pela Empresa Licitante vencedora, diretamente na Casa da Criança Patrício Dias Ferreira, sendo que os produtos não perecíveis deverão ser entregues em uma única vez e os perecíveis de acordo com cronograma em anexo.

2 – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

2.01 – 50 FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA – (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: Embalagem plástica contendo 2 Litros cada. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.02 – 01 LITRO DE ÁLCOOL - (Especificar o valor do Litro);

Especificação: Embalagem plástica contendo 01 litro. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.03 – 05 BACIAS TAMANHO GRANDE – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Embalagem plástica resistente. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.04 – 02 BALDES 18 LITROS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Embalagem plástica resistente com capacidade de 18 litros cada. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.05 – 02 BALDES 10 LITROS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Embalagem plástica resistente com capacidade de 10 litros cada. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.06 - 40 UNIDADES DE CERA LÍQUIDA – COR AMARELA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, para piso com sinteco. Embalagem contendo 900ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

2.07 – 50 UNIDADES DE DESINFETANTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com fragrância pinho ou eucalipto. Embalagem plástica contendo 2 litros cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.08 – 10 UNIDADES DE DESODORIZADOR DE AMBIENTES - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Embalagem contendo 470ml, fragrância floral, contendo data de fabricação e



validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.09 - 50 UNIDADES DE DETERGENTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 500 ml cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

2.10 – 05 UNIDADES DE ESCOVA PARA PISO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Cerdas cilíndricas, medindo aproximadamente 15x8cm. De boa qualidade.

2.11 – 15 UNIDADES DE ESFREGÃO DE AÇO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Esfregão de Aço, duplo e de boa qualidade.

2.12 – 20 PACOTES DE ESPONJA DE AÇO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Pacotes contendo 08 unidades. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

2.13 – 20 UNIDADES DE ESPONJA PARA LOUÇA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Dupla face, medindo 110mmx70mmx20mm, antibactérias. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.14 – 10 PACOTES DE FÓSFORO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Pacote com 10 caixas, cada uma contendo 40 palitos curtos. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.15 – 10 UNIDADES DE INSETICIDA AEROSOL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Em embalagem de 450ml, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas. Deve apresentar data de fabricação e validade.

2.16 – 05 UNIDADES DE LUSTRA MÓVEIS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.17 – 10 PARES DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G - (Especificar o valor do Par);

Especificação: Anatômica, antiderrapante, revestida interiormente com flocos de algodão. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica.

2.18 – 05 UNIDADES DE PÁS PARA LIXO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Em plástico resistente, tamanho médio.

2.19 – 30 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO - (Especificar o valor do Pacote com 4 Unidades);

Especificação: Folha branca e macia, embalagem contendo 16 pacotes com 4 unidades cada.



Medindo 30m x 10cm cada rolo. Deve constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.20 – 10 DÚZIAS DE PRENDEDOR PARA ROUPA – (Especificar o valor da Dúzia);

Especificação: De boa qualidade, em madeira.

2.21 – 60 KG DE SABÃO EM PÓ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 01 Kg cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.22 – 40 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA COMUM - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Contendo 400 gramas cada unidade. Devendo constar data de fabricação e validade.

2.23 – 20 UNIDADES DE SABONETE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 90 gramas cada unidade. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.24 – 20 UNIDADES DE SACO BRANCO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, tamanho grande, em tecido 100% algodão.

2.25 – 100 PACOTES DE SACO PARA LIXO 50 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente com capacidade para 50 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específico.

2.26 – 15 UNIDADES DE SAPONÁCEO EM PÓ - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 300 gramas cada. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

2.27 – 10 PACOTES DE TOALHAS DE PAPEL – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, folha dupla, embalagem com 02 rolos cada.

2.28 – 05 UNIDADES DE VASSOURA COM CABO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, cerdas cilíndricas.

2.29 – 05 UNIDADES DE VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, cerdas cilíndricas e resistentes.



OBSERVAÇÃO: Os materiais discriminados acima (**item 2.01 à 2.29**), deverão ser entregues em uma única vez, diretamente na Casa da Criança Patrício Dias Ferreira, sito a Avenida Lima e Silva, 2255.

3 – DA ENTREGA DEFINITIVA DOS MATERIAS:

3.1 As entregas deverão obedecer as Observações contidas acima, sendo que as despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

3.2 Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

3.3 Quando da entrega, as mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição imediata dos mesmos.

3.4 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 1947/2011
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

4.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



e) Prova de Regularidade junto ao Município Sede da Empresa Licitante. Das Certidões que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas.

f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

h) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação.

4.3 **IMPORTANTE:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas pela Comissão, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

4.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5 – DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1 A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4.2 deste Edital.

5.2 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas C, D, E, F e G do item 4.2 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois (02) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.4 O prazo que trata o item 5.2, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.2, implicará na



decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.6 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
EDITAL Nº 1947/2011
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

5.7 A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:

- a) Proposta totalmente datilografada ou digitada por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expresso em Reais;
- c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a dez (10) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis serão efetuados em até três (3) dias após a entrega dos mesmos.

6.2 Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo as quantidades entregues na semana imediatamente anterior.

6.3 As despesas decorrentes de frete para com a entrega dos produtos, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.4 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da **Dotação Orçamentária 11.02.08.243.0045.2.144- 33.90.30.00 Red. 611 Rec. 1121.**

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados,



desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

- a) O menor preço do produto licitado, item por item;
- b) As condições gerais deste Edital.

7.3 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no item 5.1.

7.4 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.5 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recursos interposto.

7.6 Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-à da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadram na hipótese do item 7.4.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.7 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 7.6 deste Edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.8 O disposto nos itens 7.3 à 7.7 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 5.1 deste Edital)

7.9 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



8 – DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA:

8.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja a proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço, (item por item) conforme os critérios de julgamento dispostos no item geral 7 deste Edital.

8.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

8.3 A Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos gêneros adjudicados a seu favor, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da convocação. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

8.4 Quando da entrega definitiva dos gêneros, estes serão revisados pela Secretaria de Município da Assistência Social, devendo estarem rigorosamente de acordo com as especificações dos itens fixadas através do Instrumento Convocatório.

8.5 Os gêneros que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição imediata dos mesmos.

8.6 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.

9 – DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;

d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;

e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;

f) As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11 – DOS ANEXOS:

Faz parte integrante deste edital como anexo, o cronograma de entrega dos produtos perecíveis.

12 – DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 – Ramal 215.

Caçapava do Sul, 11 de Março de 2011.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS PERECÍVEIS

PRODUTO	SEGUNDA FEIRA	QUARTA FEIRA	SEXTA FEIRA
Alho	½ kg p/mês		
Cebola	06 kg p/semama		
Banana	15 kg p/semama		
Banha	03 kg p/quinzena		
Batata inglesa	20 kg p/semama		
Beterraba		08 kg p/semama	
Carne moída	15 kg p/semama		
Coxa e sobre coca			15 kg p/semama
Cenoura			08 kg p/semama
Margarina	02 kg p/semama		
Pimentão	½ kg p/semama		
Ovos	10 dz p/semama		
Repolho		04 kg p/semama	
Salsicha		04 kg p/semama	
Tomate	10 kg p/semama		

DAIANE HINCKEL GÓSS
Sec. Mun. de Assistência Social.